



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

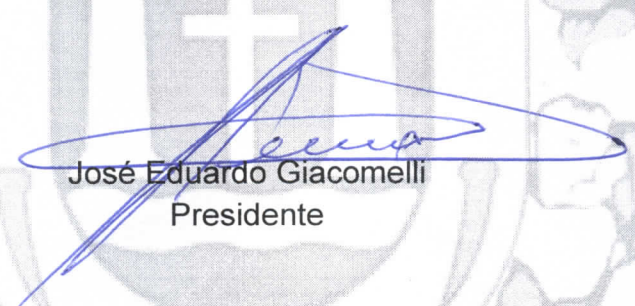
**Dá nova redação ao artigo 156 da  
Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995**

**Art. 1º** O artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 156 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às 3ª (terças-feiras), com início às 20:00 horas (vinte) horas.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de março de 2020



José Eduardo Giacomelli  
Presidente